LEI MUNICIPAL Nº 1.496, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALDAIR CÂNDIDO DE SOUZA, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada no dia 16 de agosto de 2016, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Art. 1° Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 27.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 16 01		DIVISÃO DE ENSINO E PROJETOS PEDAGOGICOS		
106	12.122.0006.2014.0001	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO		5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0 01
	00			
	01	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
02 17 01		DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E PLANEJAMENTO EM SAÚDE		
178	10.301.0055.1012.0001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERM. P/ A SAUD		22.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0 02
	00			
	02	Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente		
	300 012	CONVENIOS		

Art. 2° O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 16 01		DIVISÃO DE ENSINO E PROJETOS PEDAGOGICOS		
101	12.122.0006.2014.0001	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO		-5.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0 01 01
	01	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
02 17 01		DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E PLANEJAMENTO EM SAÚDE		
200	10.302.0055.2012.0004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		-22.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 005	FNS - FUNDO NACIONAL DE SAUDE		

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 23 de agosto de 2016.

ALDAIR CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

SAULO EMANUEL ATIQUE
Diretor de Administração Geral